



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

465

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

479

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum nº 414, Cep: 91330-450, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre - RS, representado pelo Sr. Joel de Oliveira Nunes, CPF n.º 339.957.290-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves n.º 210, Porto Alegre-RS, CEP n.º 91330-320, para prestação do serviço de assessoria tributária com fornecimento de software para implantação de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), a fim de auxiliar a gestão tributária municipal no incremento de receitas tributárias através da implantação da DESIF para apuração, recuperação e controle do ISSQN de instituições financeiras.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

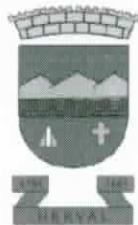
Órgão: Secretaria de Fazenda

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica/PJ

Recurso: 0001- Livre

Herval, 13 de maio de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

nº 040/2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum nº 414, Cep:91330-450, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre - RS, representado pelo Sr. Joel de Oliveira Nunes, CPF n.º 339.957.290-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves n.º 210, Porto Alegre-RS, CEP n.º 91330-320, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação o serviço de assessoria tributária com fornecimento de software para implantação de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), a fim de auxiliar a gestão tributária municipal no incremento de receitas tributárias através da implantação da DESIF para apuração, recuperação e controle do ISSQN de instituições financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura produzindo seus efeitos por 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, se houver interesse da Administração. O valor total da contratação é de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos em cinco parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Fazenda

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001- Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Fazenda.

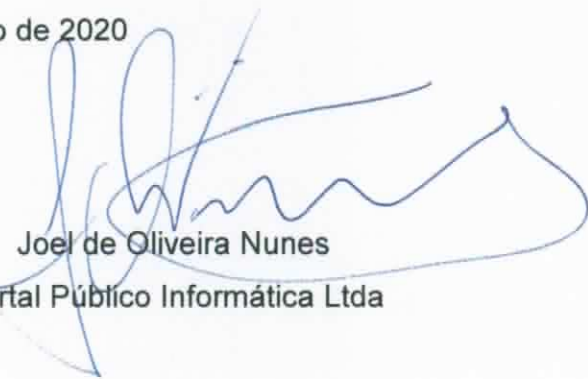
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de maio de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Joel de Oliveira Nunes
Portal Público Informática Ltda



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum nº 414, Cep:91330-450, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre - RS, representado pelo Sr. Joel de Oliveira Nunes, CPF n.º 339.957.290-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves n.º 210, Porto Alegre-RS, CEP n.º 91330-320, para prestação do serviço de assessoria tributária com fornecimento de software para implantação de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), a fim de auxiliar a gestão tributária municipal no incremento de receitas tributárias através da implantação da DESIF para apuração, recuperação e controle do ISSQN de instituições financeiras. O valor total da contratação é de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos em cinco parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para a atividade cultural do Município, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 13 de maio de 2020



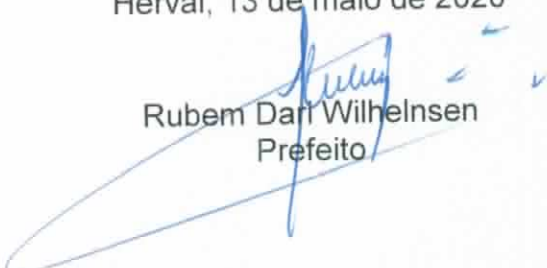
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum nº 414, Cep:91330-450, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre - RS, sendo representante legal o Sr. Joel de Oliveira Nunes, CPF nº 339.957.290-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves nº 210, Porto Alegre-RS, CEP nº 91330-320, para prestação do serviço de assessoria tributária com fornecimento de software para implantação de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), a fim de auxiliar a gestão tributária municipal no incremento de receitas tributárias através da implantação da DESIF para apuração, recuperação e controle do ISSQN de instituições financeiras.

Herval, 13 de maio de 2020


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.005.501/0001-84, com sede na Av. José Gertum nº 414, Cep:91330-450, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre - RS, representado pelo Sr. Joel de Oliveira Nunes, CPF n.º 339.957.290-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves n.º 210, Porto Alegre-RS, CEP n.º 91330-320, para prestação do serviço de assessoria tributária com fornecimento de software para implantação de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), a fim de auxiliar a gestão tributária municipal no incremento de receitas tributárias através da implantação da DESIF para apuração, recuperação e controle do ISSQN de instituições financeiras.

Herval, 13 de maio de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

M.I.: 072/2020

DATA: 07/05/2020

Recurso: Livre

OBJETO:

Pelo presente solicito a contratação de Empresa para assessoria tributária com fornecimento de software para Declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras (DESIF), conforme orçamentos em anexo.

DAIANE MEDEIROS DE OSCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TIPO DE LICITAÇÃO:

FORNECEDOR: Portal Público

VALOR: R\$ 6.875,00

P/ ROSIMERE DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RECURSO:

DAIANE MEDEIROS DE OSCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO REDUZIDO DA DESPESA: 3619

ASSINATURA DO SETOR CONTÁBIL

DESPESA AUTORIZADA PELO PREFEITO

RUBEM DARI WILHELMSSEN
PREFEITO MUNICIPAL



PORTAL PÚBLICO

Porto Alegre, 02 de ABRIL de 2020.

À

Prefeitura Municipal de HERVAL - RS
Prezado Sr. – Secretário da Fazenda

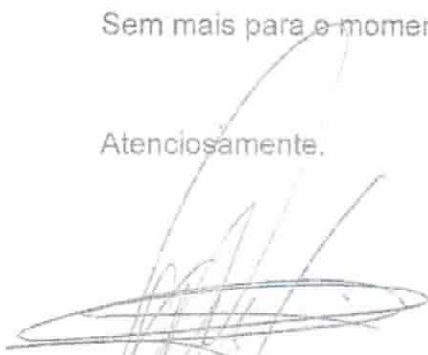
Ao agradecer a oportunidade conferida, apresentamos nossa **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Sistema de Gestão de ISSQN de Bancos:**

Sistema Eletrônico GIBAN – Gestão de ISSQN de Bancos, com assessoria a distância por meio de correspondência eletrônica ou telefone, no intuito de assessorar o corpo fiscal do município, a realizar a gestão da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, e fiscalização dos últimos 60 (sessenta) meses.

Manutenção, licença de uso sistema, 05 (cinco) parcelas: **R\$ 1.375,00** (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Cesar Gotta
Gerente de Projetos
CNPJ.: 05.005.501/0001-84
cesar@portalpublico.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária.

Contratante: Município de HERVAL-RS

Fornecedor: Masper Assessoria LTDA.

Endereço: Rua Des. Espiridião de Lima Medeiros, 170-sala 201 CEP: 91330-020

CNPJ: 08.402.772/0001-61 Município: Porto Alegre UF: RS

Fone/Fax: (51) 3095-0588

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Gestão do ISS dos Bancos com sistema DESIF	05	R\$ 1.785,00	R\$ 8.925,00

- Assessoria a distancia.

Data de entrega da Proposta: 10/04/2020.

Validade da Proposta 60 (sessenta dias) dias.

Paula Duarte

Paula Duarte

Masper Assessoria LTDA.

(51)3095-0588

Rua Desembargador Espiridião de Lima Medeiros nº 170/201

Três Figueiras - Porto Alegre/RS - 91.330-020

CONTATO: +55 - (51) 3095-0588

(54) 9978-0387 - (51) 99577-9516

www.masper.net / masperassessoria@hotmail.com



Jeffé Informática e Consultoria Ltda

CNPJ: 05.007.734/0001-16

Canoas - RS

Canoas/RS, 15 de abril de 2020.

Para: Prefeitura Municipal de HERVAL-RS

A/C: Fazenda

Assunto: Orçamento nº: 009/2019

Segue orçamento, no intuito de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos fornecimento de sistema, no modo de licença de uso, Gestão ISS de bancos com Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços para a Secretaria Municipal da Fazenda.

05 PARCELAS DE R\$ 1.950,00
Valor Anual R\$ 9.750,00

Sendo isso, nós colocamos a disposição para eventuais duvidas.
Atenciosamente,

Gabriela Barcelos

Gerente Comercial

Jeffé Informática LTDA.

Rua Camaquã, 325 - Mathias Velho - CEP: 92340-230 - Canoas - RS

Contato: (51)98490-1879

E-mail: gabbybarcelos@hotmail.com

GOVBR - DEISS + NFSE

Mateus Henrique Domingues Ebling (GOVBR - Pelotas) <Mateus.Ebling@govbr.com.br>

Qua, 06/05/2020 12:39

Para: dm.deoscar@hotmail.com <dm.deoscar@hotmail.com>

Prezados, bom dia!!!

Conforme questionado, informamos que possuímos uma ferramenta de Declaração Eletrônica de ISS e Nota Fiscal Eletrônica no portfólio de produtos da GOVBR.

Mas que a GOVBR não possui uma ferramenta somente/específica para ISS de Bancos.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente.



Mateus Henrique Domingues Ebling
Gerente Comercial

mateus.ebling@govbr.com.br

www.govbrsul.com.br | (53) 2128 2277 | (53) 9934
8966

*"Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

CNPJ 04.313.157/0001-99